



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 057 de 24 de março de 2025, com a seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$43.702,45 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 27/03/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 27/03/2025, mediante Ofício nº 085/2025 e no dia 27/03/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e definir relatoria e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 057/2025**, o qual a Comissão definiu relatoria da Vereadora **ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER** e emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR: A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei nº 057/2025 e constatou sua plena adequação aos princípios orçamentários e às normas de gestão fiscal. A proposta autoriza a utilização de superávit financeiro no valor total de R\$ 43.702,45, divididos em R\$ 28.417,01 em material de consumo e mitigação dos efeitos das ondas de calor e R\$ 15.285,44 em materiais e serviços.

A análise demonstra conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à origem lícita dos recursos (superávit identificado) e à correta classificação orçamentária. A destinação dos valores para ações emergenciais de saúde pública justifica-se plenamente, considerando o caráter sazonal das doenças e a necessidade de prevenção.

Verificou-se que os valores solicitados são proporcionais às demandas apresentadas e que a aplicação dos recursos trará benefícios concretos à população, com potencial redução de gastos futuros no sistema de saúde. A previsão de dotação orçamentária específica assegura a transparência na execução financeira.

Não há objeções quanto ao impacto fiscal, uma vez que se trata de recursos já disponíveis que, se não utilizados, retornariam ao erário estadual. A Comissão entende que a proposta é financeiramente responsável e atende a prioridades sanitárias do município.

Diante do exposto, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento aprova o Projeto de Lei nº 057/2025, considerando-o adequado sob todos os aspectos financeiros e orçamentários.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relatora: ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER *Adriana S. Schanne Zimmer*



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: DELCI SCHNEIDER _____ *Delci Schneider*

Membro: DAIANE DAHLKE _____ *Daiane Dahlke*

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 27 de março de 2025.

Adriana S. Schanne Zimmer

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

